

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO
DETERMINADO E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

INCLUSÃO DE CANDIDATOS DOS PERFIS 6 E 7 NA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE 25 DE MARÇO DE 2025, E REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS DOS PERFIS 6 E 7 NO ITEM 1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE 25 DE MARÇO DE 2025

[...]

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, sem considerar pagamentos, na seguinte ordem: cargo/perfil/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

PERFIL 6: BIÓLOGO – CUIABÁ

10007460, Edlaine R e Silva.

PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – CUIABÁ

10007444, Lucas Buttura de Oliveira.

[...]

2 DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, **das 10 horas do dia 30 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 31 de dezembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEMA/MT, de 6 de março de 2025, suas alterações, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A retificação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **14 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025.